



**OS REFLEXOS MAIS PERCEPTÍVEIS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER**

**THE MOST PERCEIVABLE REFLECTIONS OF DOMESTIC AND FAMILY
VIOLENCE AGAINST WOMEN**

Marilene Ferreira da Silva Monteiro
Universidade Federal do Piauí (UFPI)

RESUMO

O presente trabalho objetiva identificar os reflexos da violência doméstica e familiar contra a mulher nos vínculos familiares, para isso pretende-se caracterizar os principais tipos de violência contra a mulher, no contexto de Parnaíba. O interesse foi mostrar o destaque da luta contra a violência praticada a mulher no ambiente familiar, tendo como enfoque identificar os principais reflexos causados e suas consequências na vida das vítimas, tendo alguns autores de referência para nortear a pesquisa, como Saffioti (2004), entre outras orientações, como: Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e Hirigoyen (2006), além de reconhecer o trabalho realizado por estes, identificando e confrontando ideias, ideologias destes na busca de contribuir para o aprendizado da nossa sociedade. Mostra também a necessidade de Políticas Públicas voltadas para a resolução de problemas com relação à violência enfrentada pelas mulheres no Brasil.

PALAVRA CHAVES: Violência. Reflexos. Vítima.

ABSTRACT

This study aims to identify the reflex of domestic violence against women in family ties, for this we intend to characterize the main types of violence against women in Parnaíba. The concern was to show the highlight of the fight against violence to women in the family environment, with focus to identify the main caused reflexes and their consequences on in life of the victims, and some reference authors to guide the research, as Heleieth I. B. Saffioti, among other guidelines, such as Maria da Penha Law (Lei nº 11.340/2006) and Marie-France Hirigoyen, in addition to recognizing the work done by them, identifying and confronting ideas, ideologies of those in search to contribute to the learning of our society. It also shows the need for Public Policies designed to problems resolution related to the violence faced by women in Brazil.

KEYWORDS: Violence. Reflexes. Victim.

1 INTRODUÇÃO

A violência de gênero realizada do homem contra a mulher nas modalidades doméstica e familiar está presente em todas as classes sociais, resultado de um conflito de

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



gênero, ou seja, das desigualdades entre homens e mulheres que culturalmente foram atribuídas pela sociedade ao longo dos anos e beneficia o poder do sexo masculino sobre o feminino. Tratar sobre os reflexos perceptíveis da violência doméstica e familiar contra a mulher interessa toda a sociedade.

Diante da realidade vivenciada por várias mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e as consequências deixadas das agressões, veio o interesse de aprofundar o assunto em questão, que tem a necessidade de obter por meio de estudo, o conhecimento sobre os principais reflexos da violência doméstica e familiar contra a mulher nos vínculos familiares, analisando as patologias existentes na referida família.

Neste trabalho, o método utilizado é a revisão bibliográfica e pesquisa campo, no primeiro apresenta o panorama da violência doméstica e familiar contra a mulher na atualidade: apontamentos essenciais em que se analisa a violência simbólica, caracteriza as dimensões de violência doméstica e familiar; no segundo, pesquisa de campo permitiu conhecer os limites que a vítima suporta no que se refere aos vários tipos de violência deferida pelo agressor, em geral o companheiro. Destacam-se ainda as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher estipuladas pela Lei 11.340/06 (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral); serão mostrados os principais reflexos de violência deixados na vítima.

As informações da pesquisa de campo foram construídas através de entrevista estruturada junto às vítimas na Delegacia da Mulher do município de Parnaíba (PI), realizada, também, com profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). As citações das falas, tanto das vítimas quanto das equipes entrevistadas, foram transcritas na sua forma original, o que proporcionou maior autenticidade da pesquisa. Neste artigo usarei as falas de um profissional e de uma vítima. O profissional será identificado com a letra “P” maiúscula; a vítima, portanto, será identificada pela letra V.

E, por fim, as considerações finais, em que será feito um apanhado de toda a pesquisa, na certeza de não esgotar o assunto, que esta pesquisa fica com abertura para novas problemáticas, tendo como foco a violência doméstica e familiar contra a mulher parnaibana. Podendo ter futuras investigações e discussões das diversas formas de violências destinadas ao público feminino.



2 PANORAMA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA ATUALIDADE: apontamentos essenciais

A dominação masculina, como vivenciada atualmente, está associada à violência simbólica. Então, quando a dominação é exercida em nome de um princípio simbólico reconhecido tanto pelo dominante quanto pelo dominado, uma violência suave - quase invisível - exerce-se, é uma forma de poder que o homem executa sem qualquer coação física. Entretanto, para Bourdieu (2002), a violência simbólica é uma forma de minimizar a violência física, uma forma de esquecer que ainda existem mulheres sendo mortas por seus parceiros. Constitui da aderência que o dominado sempre concede ao dominante, quando este não a dispõe para se pensar na relação, incorporando a relação de dominação ser vista como natural.

Na perspectiva de Cavalcante (2010), as mulheres constroem um modelo de vida em função das normas sociais estabelecidas, em geral, pela sociedade - e em alguns casos, também, pela família. Nesse modelo simbólico, a mulher surge como o exemplo de mãe dedicada, que zela pela harmonia do lar, sendo uma esposa que obedece às ordens do marido, isso predomina um comportamento de submissão ao sexo masculino, tanto no âmbito conjugal como familiar.

Somente com a intensificação de pesquisas e estudos sobre os impactos da violência, houve maiores visibilidades por parte da sociedade quanto à problemática que envolve a violência contra as mulheres. A violência teve que ser nomeada para que pudesse ser vista e conhecida, conforme relatam Stroher, Deifelt, Musskopf (2006, p. 206):

Mulheres morriam em silêncio por se tratar ou de uma questão de honra masculina ou uma questão de ordem do silêncio e do segredo. Foi a emergência dos grupos e da movimentação feminista que trouxe à luz a violência dos homens contra as mulheres, violência enraizada no espaço da casa.

A violência pode começar antes mesmo dos pequenos empurrões e de agressões físicas, ela se inicia por meio de comportamentos abusivos, como: intimidações, humilhações na presença de amigos, chegando, no pior dos casos, à fase de espancamento, como destaca Hirigoyen (2006, p. 27): “Não há violência física sem que antes não tenha havido violência psicológica[...], muitas das vítimas dizem que é a forma de abuso mais difícil de aguentar no quadro da vida de um casal”. Essa situação vivenciada configura-se como violência doméstica e familiar contra a mulher, como especifica a Lei nº 11.340/2006, no Art. 5º: “Configura Violência doméstica e familiar contra mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero



que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

A violência de gênero, supramencionada, não é determinada apenas por diferença biológica, mas pela habilidade e o desafio social estabelecido entre homem e mulher, e que é construída historicamente por uma cultura patriarcal, que foi transmitida de geração para geração, e, assim, por consequência, outras práticas de violência foram reproduzidas (SAFFIOTI, 2004). A violência de gênero pode ser cometida de um homem contra outro, mas também entre mulheres, nas suas modalidades familiar e doméstica, provenientes da organização social de gênero, mas que prevalece a violência cometida pelo homem contra a mulher. Dessa forma, é importante ressaltar as diferenças existentes entre essas duas modalidades.

A violência doméstica, segundo Cavalcante (2010), compreende o convívio de pessoas com ou sem vínculo familiar que vivem parcial ou integralmente no mesmo domicílio, como a empregada doméstica, o motorista, o jardineiro, incluindo todos os pertencentes à mesma residência. Diante disso, se alguém sofrer agressões fora do domicílio por qualquer um dos que fazem parte do convívio, configura-se violência doméstica, como exemplo, nada impede o parceiro violentar a mulher na porta do trabalho na frente de seus colegas, por sentir ofendido com seu afazer.

A violência no âmbito familiar, por sua vez, caracteriza-se por pessoas que são ou se consideram aparentadas, unidos por laços sanguíneos ou por afinidades, podendo ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente dentro da residência, como destaca Saffioti (2004, p.71): “A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio, como um avô cujo domicílio é separado do seu neto, pode cometer violência, em nome da sagrada família, contra este pequeno parente”. Assim, isso se configura como um dos diversos casos de maus tratos dentro do ambiente intra e extra familiar no qual o homem se sobressai com sua imposição de poder sobre os demais ocupantes do domicílio.

2.1 As formas de violência doméstica e familiar contra a mulher

A Lei Maria da Penha criou estratégias para diminuir o índice de violência doméstica e familiar contra a mulher. Instituiu maneiras para que a vítima pudesse identificá-la no seu campo de abrangência, e que reconheça as formas de violência presentes na sociedade contemporânea, que são especificadas como “física, psicológica, sexual, patrimonial e moral” (BRASIL, 2006). A violência pode conter marcas de agressões físicas e psíquicas, sobretudo



naquelas com um elevado grau de submissão. Por isso, cabe caracterizar e explicar cada forma de violência, para que se saiba que estão, todas elas, interligadas, e que o agressor transfere às vítimas a culpa pelos atos violentos.

A violência física é compreendida pelo uso da força física para lesar a integridade física da vítima. Inicia-se, primeiramente, com pequenas discussões, beliscões, pontapés, empurrões, e ainda inclui tentativa de estrangulamento e socos que deixem marcas no corpo da mulher, marcas que mostram quem é o dono daquele corpo, no sentido de posse (BRASIL, 2006). Então, é comum a mulher justificar as agressões, afirmando que bateu o olho no armário, que escorregou, dentre outras, isso porque é difícil para a mulher mostrar as marcas e falar acerca dos motivos reais das sequelas apresentadas.

A violência psicológica está relacionada à agressão emocional da vítima, quando o homem controla suas ações e comportamentos por meio de ameaças constantes, fazendo a vítima passar por constrangimentos, ridicularizações públicas, rejeição, ou seja, a violência psicológica é qualquer atitude que prejudique a saúde mental e a autoestima da mulher.

A violência sexual é entendida como qualquer procedimento que obriga a mulher a presenciar ou ter relações sexuais contra sua vontade (BRASIL, 2006), e ocorre quando o homem usa da sua força para aproveitar-se de qualquer modo da sexualidade de sua companheira. Nesse sentido, Friolli e Mangini (2010) apontam as consequências das agressões sexuais, sobretudo quando a mulher se encontra em situação que lembre o fato ocorrido, podendo ser incontáveis e irrecuperáveis, além do desconforto causado, nos quais a mulher pode apresentar dificuldades de ajustamento (repulsa à prática de relação sexual), como também dificuldade de adaptação afetiva.

Entende-se por violência patrimonial o ato pelo qual o agressor destrói objetos domiciliares, documentos pessoais, utilização indevida de recursos financeiros, entre outros, que visam satisfazer sua autoestima de machista. A Lei Maria da Penha reconhece que essa forma de violência está associada, muitas das vezes, ao ato de subtrair ou furtar objetos de valores da mulher, ao ponto que Dias (2006, p. 53) descreve que “a violência patrimonial inclui a destruição de instrumentos de trabalho, a subtração de valores, direitos e recursos econômicos destinados a atender sua própria necessidade”.

A violência moral é entendida quando o homem se aproveita da fragilidade da mulher para difamar e caluniar, acontece normalmente quando na relação não há mais respeito. De acordo com Dias (2006), quando o delito é cometido contra a mulher, há o agravamento da pena de modo simultâneo à violência psicológica.



Essas formas de violência são caracterizadas pela Lei nº 11.340/2006, que assegura o direito da vítima independente de classe social e situação econômica, toda mulher está sujeita a sofrer alguma agressão caracterizada e descrita pela Lei Maria da Penha, que pode ser visualizada a curto ou a longo prazo, como também pode ser identificado vários tipos de sequelas.

2.2 Reflexos da violência doméstica e familiar nos vínculos familiares

Todos os tipos de violência têm efeitos graves sobre as vítimas, deixam marcas intensas na vida da mulher e dos filhos, que se apresentarão a curto ou a longo prazo, porque as maiores expressões de violência são resultados de um processo, por vezes, bastante longo de violências anteriores. Num primeiro momento, são conhecidos atos de agressividade por meio de humilhações, ameaças, agressões verbais, até chegar à agressão física. Dentre todas, a violência psicológica é considerada a mais difícil de suportar, pois deixa reflexos indelévels que podem ser visualizados (HIRIGOYEN, 2006).

Um dos aspectos mais nocivos que se estabelece no ciclo da violência é o medo. O medo acontece em várias expressões, seja pela repetição ou pela insegurança que a violência instaura no ambiente domiciliar, afetando a vida da mulher e dos filhos. O não saber quando, onde e por que a violência acontecerá gera um sentimento de humilhação por parte da vítima. O agressor utiliza desde a mudança no tom de voz a olhares hostis, e até ameaças para fortalecer o clima de medo junto à vítima. A mulher também sofre com o receio de que a violência possa se estender aos filhos, e esse temor se transforma em angústia, sobretudo quando o parceiro diz que a mulher está imaginando coisas, e insinua que a mulher está paranoica.

Nas palavras de Hirigoyen (2006), a violência psicológica está associada a um eixo comportamental o qual acomete uma microviolência, dificultando a sua detecção. O primeiro é o controle que o homem passa a ter sobre a mulher ao impor a sua vontade sobre a dela, impedindo-a de estudar ou de trabalhar, controla-a no tempo de uso do telefone, além de vigiá-la constantemente. Além dessa microviolência, há, ainda, o isolamento, muito presente na vítima de violência.

Normalmente o isolamento começa quando o homem proíbe a mulher de falar ou telefonar para familiares e amigos, impedindo-a de ter uma vida social, escondendo a real situação de violência. Com isso, a mulher pode diminuir ou, no pior dos casos, anular a convivência social e produz efeitos mais intrínsecos, como deixar de se preocupar com a



aparência e descuidar do corpo. A mulher que passa por esse tipo de violência adquire, pois, vários reflexos psicológicos, podendo não ser capaz de pedir ajuda aos familiares, ou prefere o isolamento de toda a sociedade.

Assim, Hirigoyen (2006, p. 32) destaca:

Depois de algum tempo pode ser que a própria mulher se isole para ter paz, não suportando mais a pressão que sofre por parte do marido, que teme que ela possa vir a ter algum reencontro eventual, o que a conduz a um isolamento social e até mesmo, por vezes, a uma marginalização. As pessoas do ambiente familiar são, na verdade, manipuladas a fim de serem levadas a aceitar a inferiorização da parceira ou do parceiro. Os que não aceitarem isso e se mostrarem crítico a respeito serão progressivamente afastados.

Esses são os meios que a maioria dos homens utilizam para que a mulher permaneça sendo agredida psicologicamente, sem a interferência de familiares ou amigos. Além disso, existe também o ciúme patológico, que não está associado à realidade, ou seja, quando o homem discute algo do passado sem a menor fundamentação, acusando-a de manter relacionamento extraconjugal e brigando sem motivo aparente.

As doenças psicológicas trazem sequelas para a vida da mulher, sendo passivas, na sua grande maioria, à depressão, atribuindo às vítimas um sentimento de desvalorização, tornando-as impotentes diante das agressões do agressor. Desse modo, várias mulheres acabam por desenvolver a Síndrome do Estresse Pós-traumático, nas palavras de Soares (2005). Isso acontece quando a vítima atribui a si a incapacidade de abandonar o convívio violento ou, ao sair da relação de agressividade, continua em estado de vulnerabilidade. Isso causa reflexos que afetam tanto a saúde física como a mental da vítima, sobretudo quando carrega o sentimento de culpa para si. Seguindo esse pensamento, Menezes, Bandeira e Almeida (2004, p. 15) enfatizam “[...] a violência não só viola, agride e causa dor, como é capaz de destruir a autoestima das mulheres, produzindo-lhes sentimento de culpa, medo e vergonha”.

Às mulheres vítimas de maus-tratos físicos e psicológicos, as quais, muitas delas, também sofreram abusos na infância por parte do pai - e da já desestruturada formação familiar - o indivíduo tende a reproduzir o comportamento adotado pelos pais. Do mesmo modo, as meninas tendem a passar a ser violentadas conforme suas mães eram violentadas pelos maridos, achando ser isso uma normalidade entre os cônjuges (HIRIGOYEN, 2006). Assim, é explicável que violência no garoto (a) predispõe a uma dependência do mesmo estilo de vida.

As mulheres que sofreram algum tipo de violência na infância - como a rejeição dos pais ou foram agredidas fisicamente - são mais vulneráveis nos relacionamentos conjugais. Para elas a violência é uma fatalidade e seu destino é conviver com homens de temperamento



difícil em situação conjugal. Assim, não se julgam dignas de serem amadas, por isso se mostram tolerantes e não conseguem colocar limites ao comportamento abusivo de seu companheiro.

Contudo, Dias (2007, p. 16) assevera:

A violência doméstica é o germe da violência que está assustando a todos. Quem vivencia a violência, muitas vezes até antes de nascer e durante toda a infância, só pode achar natural o uso da força física. Também a impotência da vítima, que não consegue ver o agressor punido, gera nos filhos a consciência de que a violência é um fato natural.

Os efeitos dessa violência doméstica e familiar afeta, também, os filhos porque se tornam vítimas e poderão apresentar alterações psíquicas, adquirindo algumas sequelas, como: rebeldia, agressividade com colegas da escola, comportamento violento, entre outros, o que acarreta uma restrição quanto à convivência com outras pessoas da mesma sociedade, além de manifestarem timidez e estarem mais vulneráveis a praticar atos violentos, como complementa Soares (2005).

Para os filhos que testemunharam ou sofreram violência dentro de casa, estes acumulam traumas que podem dispersar-se em outras fases da vida, sobretudo na adolescência, sob a forma de perturbações psíquicas, podendo ser verificadas no desenvolvimento da criança como o retardo de peso, sem relação de idade *versus* maturidade, apresentando dificuldades no processo cognitivo. Mais ainda, apresentam, também, perturbações psicossomáticas, como dores de cabeça, além de alterações emocionais que são detectadas por serem indivíduos ansiosos, com dificuldade de falar a verdade por desconfiarem das pessoas, comportamento de fúria ou apresentam desordem comportamental, como a impulsividade, agressividade ou até mesmo o consumo de drogas.

Nesse sentido, Friorelli e Mangini (2010, p. 219) ressalta:

A violência praticada, entretanto, entre os cônjuges, transmite aos filhos uma aprendizagem geral sobre os métodos de exercê-la e desenvolve uma percepção de que tais comportamentos são válidos como forma de relacionamento interpessoal - afinal, não possuem outras referências. Por assimilação dos comportamentos dos modelos, serão por eles internalizados e praticarão, no futuro, a violência que aprenderam com os pais.

É importante destacar, portanto, que a infância de uma criança (em que a mãe é vítima de algum tipo de violência) é permeada por situações conflituosas de convívio intrafamiliar, além disso podem ser identificados como vítimas, mas não conseguem distinguir o tolerável do intolerável, como também podem ser permeáveis à violência e aceitá-la como melhor meio de resolver os problemas. Enfim, são pessoas que podem desenvolver diversos transtornos, como o sentimento de culpa pelos conflitos familiares e isolamento, que o deixa sem



perspectiva de vida, posto que, na grande maioria dos casos, os pais não levam em consideração a felicidade dos filhos.

Diante dessa circunstância, a vítima tem que buscar ajuda externa, para que possa sair do convívio ladeado por maus-tratos. O contrário disso pode resultar em fins trágicos, porque sozinha, raramente, conseguirá desvincular-se, por isso a luta constante de movimentos feministas que buscam a autonomia feminina com o rompimento das cadeias de dominação machista.

Então, vê-se a necessidade de políticas públicas e de programas direcionados às mulheres vítimas de violência, proporcionando mais segurança, ao mesmo tempo em que assegura os seus direitos estabelecidos por meio da Lei Maria da Penha, de ter uma vida sem violência, de viver em sociedade sem discriminação, de poder sentir-se cidadã, podendo ser amparada quando necessitar e denunciar para que possa viver liberta de qualquer tipo de violência.

2.3 Pesquisa de Campo na cidade de Parnaíba - PI

A violência é compreendida como uma forma de limitar a liberdade de alguém reprimindo seus direitos. Esta pesquisa aborda a violência de gênero, exatamente a relação de dominação do homem e submissão da mulher, e que é aceita pela sociedade como algo natural como se fizesse parte da natureza humana, em que o homem pode maltratar sua mulher. Essa dominação masculina pode ser notada no nível social, em que persistem as desigualdades, bem como no plano de valores, no que diz respeito ao sexo feminino.

Essa representação social ainda se mantém, mesmo com toda a evolução da sociedade, ainda existe esse estereótipo, a mulher por sentir-se inferior, ou por não ter com quem contar, dentre outros fatores, permite as agressões do companheiro. Sobre isso, a P afirma que:

“A violência psicológica imprime um sofrimento que afeta a capacidade da pessoa reagir a ela e às outras. Existem diversos fatores que incidem sobre a forma como a mulher será afetada. Tais como os relacionados, as condições econômicas, emocionais, suporte familiar, a percepção ou não de uma Rede de Apoio e até mesmo a existência dela”.

Todos os tipos de violência afetam a capacidade do indivíduo de maneira especial, no relacionamento social e tem efeito diferenciado de pessoa para pessoa. A violência psicológica, como citada acima, deixa sequelas que demoram para serem solucionadas, como cita Braga (2000, p. 7), com relação à violência doméstica: “foram perpetuados dentro da cultura humana, quando foram impostas as regras de submissão para a mulher, em nome do



poder e de ideologias antifeministas”. Isso porque muitas mulheres sofrem em silêncio as agressões dos seus companheiros, comprometendo a sua capacidade psicológica, degradando sua moral e autoestima. Como observa no relato da V:

“São muitas as ameaças que ele faz comigo, sempre vivi humilhada sobre seu domínio de obedecer seus caprichos. Para mim a pior coisa não é apanhar, ser espancada, mas sim ser humilhada (com palavrões) na frente dos meus filhos, dos meus amigos e familiares, ele mim prometeu várias surras na frente das pessoas, hoje tenho medo, vergonha de sair de casa, de conversar com colegas”.

Prosseguindo com as observações que identificam que este é o início em que se desenvolvem as doenças psicológicas, como se observa no discurso da profissional quando afirma que mulher, ao sofrer agressões, pode ter: “A baixo autoestima, muitas delas têm depressão, síndrome do pânico, tornam-se incapacitadas para o trabalho, adentram em um quadro de vulnerabilidade econômica”. (P). Porque na maioria dos casos o homem é o provedor do lar, sempre sustentou toda a família e normalmente impede a mulher de trabalhar, afastando-a dos amigos e dos familiares.

Várias mulheres só prestavam denúncia quando eram ameaçadas na sua integridade física, como quando o homem a espanca, deixando fraturas ou cortes, como se observa no relato da V:

“No começo ele me xingava muito, não deixava eu ir na casa dos meus familiares, aí um dia ele me xingou tanto que eu quebrei o vidro do carro dele, então ele ficou com raiva e me bateu com ‘rei’ (chicote de bater em animal), minhas costas ficaram roxa, ferida, marcadas de tanta surra. O pior para mim foi que meus filhos viram tudo, só assim resolvi denunciar”.

Mesmo diante de diversas agressões e humilhações e dentro de um período longo, muitas mulheres demoram a denunciar, evitam a denúncia por medo da exposição, da reação dos filhos, e/ou para evitar o sofrimento deles e ainda pelo medo de não terem como se sustentar, uma vez que os maridos são os provedores da casa, ou seja, responsáveis pelo sustento da família. O vínculo afetivo e familiar é fator determinante da passividade diante da violência. Desse modo, as agressões físicas tendem a aumentar.

É preciso que a mulher reconheça o comportamento abusivo do parceiro, especialmente quando as agressões passam de um nível para outro, em maior intensidade. A violência física inclui desde simples empurrões ao homicídio. Esse tipo de agressão expõe a vítima, deixa sequelas visíveis, que afetam sua capacidade de agir, todavia as consequências psicológicas são as mais perigosas e graves, pois atingem a sua essência, como se pode observar no relato da P:



“Os reflexos mais perceptivos são os de violência física. Quando há lesão corporal, fica nítido na vítima, porém os reflexos psicológicos demoram mais, como a questão do medo, da patologia existente, como a depressão, é uma série de reflexos que vai depender muito de cada vítima”.

A violência contra a mulher causa sofrimentos à vítima, que necessita passar pelo processo de reabilitação, porque passou muito tempo no contexto violento, como afirma Braga (2000, p.4): “mulheres que sofrem violência vão ter algum problema de saúde a curto ou a longo prazo, por isso a violência de gênero é também um problema de saúde pública [...] em que afeta sua integridade física e saúde mental”. Isso foi verificado porque as mulheres que sofrem violência estão procurando mais os serviços públicos de saúde.

Várias delas sofrem de ansiedade ou estão num estado de depressão grave, sem condições físicas nem psicológicas de romperem a violência. Diante disso, a mulher perde a liberdade, autonomia e o domínio do seu próprio corpo. Muitas mulheres convivem com esse tipo de violência, achando que um dia ela cessará, o que nem sempre ocorre, pois é comum o aumento de poder e de dominação dos agressores sobre as vítimas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade tem estrutura patriarcal, em que o sexo feminino é subordinado ao sexo masculino. Este determina as normas sociais, todavia, se alguém desvia as normas estabelecidas pelos dominadores, sobretudo as mulheres, eles reagem por meio de violência simbólica, psicológica, podendo chegar às agressões físicas.

Há uma interligação entre a violência física com a psicológica, havendo de maneira perceptível, visível, os hematomas causados na violência física; porém, também, traz um desgaste para o poder psíquico das mulheres vitimadas, pois o amedrontamento, a queda de autoestima, o controle mental vem trazendo consigo a doença psicológica. Tendo os sinais mais difíceis de se detectar, deixando reflexos quase identificáveis, tanto nas mulheres quanto na prole. As sequelas não desaparecem facilmente, podendo permanecer durante todo o ciclo de vida de cada agente.

Para que este número elevado de violência contra a mulher diminua, fazem-se necessárias Políticas Públicas voltadas aos casos abusivos de violência doméstica contra a classe feminina, a articulação de diferentes serviços em uma rede integrada de atenção à mulher que vive em situação de violência. Deverão ser políticas que visem ao resgate da



cidadania de cada cidadã, que elas possam sentir-se asseguradas por seus direitos conquistados, independente do meio em que vivem.

Portanto, este estudo proporcionou conhecer as principais questões que a violência traz, como o medo, por exemplo, que passa a fazer parte do cotidiano familiar que sofre. Importante perceber também que a violência de gênero afeta e abala toda a estrutura familiar independente de voltar-se apenas para a mulher ou não. Exatamente pela fragilidade vivida percebeu-se a ainda presente dificuldade em se procurar e mesmo acreditar nos órgãos públicos para a superação do problema. Assim essa pesquisa trouxe um amplo conhecimento dos reflexos da violência doméstica e familiar contra a mulher nos vínculos familiares no contexto de Parnaíba. Deixando em aberto um leque elevado de indagações que servirão para futuros estudos de aprofundamento de educandos de cursos de ciências voltadas ao universo humano.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Maria Helena Pedro. **O Silêncio é cúmplice da violência**. 2005. Disponível em <www.angelemarques3.wordpress.com>. Acesso em: 15 nov. 2015.

BRASIL, **Lei Maria da Penha nº 11.340/2006**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil-03>>. Acesso em: 20 out. 2015.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
CAVALCANTE, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência Doméstica**. Análise da Lei “Maria da Penha”, Nº11.340/2006. Revista ampliada e atualizada com jurisprudências. Alagoas: Podivm, 2010.

DIAS, Berenice Maria. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra mulher. Revista dos Tribunais. São Paulo, 2007.

FRIORELLI, José Osmar; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia jurídica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HIRIGOYER, Marie – France. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

MENESES, A.M. de; BANDEIRA, L.; ALMEIDA, T.M.C de. A inscrição Policial nas teorias sobre a violência de gênero e a escrita desse processo. **Cadernos Agende**, Brasília, v.5, 2004.

MUSSKOPF, André S. BLASI, Marcia. **Ainda feminismo e gênero: histórias, gênero e sexualidade, sexismo, violência e políticas públicas, religião e teologia**. São Leopoldo: Cebi, 2014.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



SAFFIOTI, H.I.B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOARES, Bárbara M. **Enfrentando a Violência contra a mulher.** Brasília: Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

STROHER, Marga J., DEIFELT, Wanda. MUSSKOPF, André S. **À flor da pele:** ensaio sobre gênero e corporeidade. São Leopoldo: Sinodal, 2004.